



DECRETO Nº 052/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO GONÇALVES MAGAN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 26 de maio de 2016, "Pensão Vitalícia" a **MARIA APARECIDA MAGAN**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.065.939-6 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 617.754.529-72, beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO GONÇALVES MAGAN**, nos termos do Processo n.º 4.715/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", no valor de R\$ 7.285,06 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) mensais e R\$ 87.420,72 (Oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UIRUARIANA ILUSTRADO
DE 15 1 JUNHO 1916
DE Nº 10695
UIRUARIANA 15 06 1916
Imoni Quat
DIVISÃO DE AIDE OFICIAIS